



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº1.180/2023

Mococa-SP, 18 de dezembro de 2023.

Sr. Presidente.

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação desta Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos a seguir:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a doação, com encargos, de área da Prefeitura Municipal de Mococa, à empresa **"Multibarcos Barcos Motores e Equipamentos Ltda"**, nos termos da Lei Complementar nº 515/18.

Tal empresa encontra-se em atividade desde 23 de novembro de 2011, no ramo de Fabricação de Produtos de Metal, manutenção e reparação de embarcações. Atualmente encontra-instalada na Rua Nicolau nº 03 – Cj. Hab. Dr. Gilberto Rossetti – mediante locação – necessitando de um maior espaço para ampliação de suas atividades.

A área objeto deste Projeto de Lei, faz parte do Distrito Industrial III, localizado a margem da SP 340, sentido Casa Branca /Mococa.

Assim, solicitamos a apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,



EDUARDO RIBEIRO BARISON

Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
Guilherme de Souza Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP**

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
3352	18/12/23	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa “MULTIBARCOS BARCOS MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 061/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Município de Mococa, através do Poder Executivo, autorizado em proceder à Doação de Área à empresa “Multibarcos Barcos Motores e Equipamentos Ltda.”, inscrita no CNPJ sob número 14.827.688/0001-92, conforme apurado no processo no respectivo processo administrativo, o imóvel abaixo especificados:-

“GLEBA D-2-A, desdobrada da Gleba D-2, Constante da Matrícula 30.363. Tem início no ponto 0-B-1, ponto de divisa com a Gleba D-2-A e com a Gleba D-4, daí segue numa distância de 37,14 metros e com AZ 56°21'00.72, confrontando com a Gleba D-4, até encontrar o ponto 0-C; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 79,23 metros e com AZ 326°21'00.72, confrontando com a Gleba D-3, até encontrar o ponto 2-A; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 101,43 metros e confronta com a Gleba D-2-A, até encontrar o ponto 0-B1, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 3.304,45 m²

Art. 2º. Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), o metro quadrado, totalizando R\$ 95.829,05 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 77, de 02 de fevereiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. O donatário, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

I – empregar, diretamente mais 05 (cinco) empregados, no mínimo;

II – realizar o total de seu faturamento no Município de Mococa;

III – dar preferência na aquisição de matérias primas utilizadas em sua produção, neste Município;

Art. 4º. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes nesta Lei Complementar e na Lei nº 4.938/2021 será lavrada a escritura de doação definitiva, que deverá ser registrada em cartório no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos na Lei nº 4.938/2021, bem como os previstos nas demais leis que regem a matéria, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de quaisquer indenizações por parte do Poder Público à Donatária.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo dispensado da publicação do Processo Administrativo, permanecendo o mesmo à disposição para consulta pública.

Art. 7º. Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma do §4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, bem como em razão do disposto no artigo 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 515/18.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

Em 1ª Discussão por 11 FAV 4A US

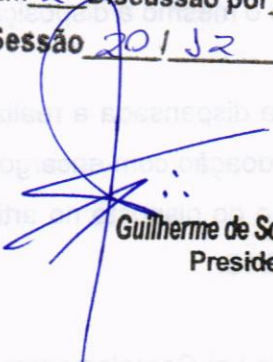
Sessão 20/12 / 2023


Guilherme de Souza Gomes
Presidente

APROVADO

Em 2ª Discussão por 11 FAV 4A US

Sessão 20/12 / 2023


Guilherme de Souza Gomes
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº1.185/2023

Mococa, 18 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
3354	18/12/23	AB


Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos e com fundamento nos artigos 180, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa e 24, III da Lei Orgânica do Município, em face ao recesso deste Poder Executivo, convocamos extraordinariamente a Câmara Municipal para apreciação do Projeto de Lei, abaixo relacionado:

1-Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a doação de área, com base na Lei 151, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa Multibarcos Barcos Motores Equipamentos Ltda", solicitado através do Ofício nº1.180/2023, protocolado sob nº3352, de 18 de dezembro de 2023;

2- Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a doação de área, com base na Lei 151, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa Andréa Camargo dos Santos Transportes -EPP", solicitado através do Ofício nº1.181/2023, protocolado sob nº3353, de 18 de dezembro de 2023;

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP.
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 19 de dezembro de 2023.

OFÍCIO Nº 246/2023/CMM/GAB

Aos Vereadores
Câmara Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 26
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Convocação de sessão extraordinária

Senhores Vereadores,

Conforme disposição da Lei Orgânica, art. 24, inciso III, art. 63, XII c/c as disposições do Regimento Interno, art. 25, inciso VI, alínea "a", art. 180, caput e §2º, o art. 177, §1º, e convocação de sessão extraordinária para discussão e deliberação dos projetos:

1. Projeto de Lei Complementar nº 060/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que "Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "Andre Camargo dos Santos Transportes – EPP"."

2. Projeto de Lei Complementar nº 061/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que "Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "MULTIBARCOS BARCOS MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA"."

3. Projeto de Lei Complementar nº 062/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que "Altera a Lei Complementar nº 620, de 11 de dezembro de 2023, que autorizou doação a empresa IMECO INDÚSTRIA MECÂNICA COSSOLINO LTDA ME".

A sessão extraordinária será às 18h30 de quarta-feira, 20 de dezembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Mococa.

Aguardo a presença de todos os Nobres colegas.

A íntegra dos projetos será disponibilizada em anexo a este ofício de convocação, por meio de aplicativo de mensagens, em consonância com o regramento regimental.

Atenciosamente,

GUILHERME DE SOUZA
GOMES:15836936889

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE SOUZA
GOMES:15836936889
Dados: 2023.12.19 17:57:45 -03'00'

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO 30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA –
3º PERÍODO
DATA : 20/12/2022
HORÁRIO : 19H00
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA PROJETO DE LEI COOMPLEMENTAR Nº 061/2023
TURNO : PRIMEIRA DISCUSSÃO
PROCESSO :

VOTOS					
VEREADORES		Favorá vel	Contrário	Absten -ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	X			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	X			
3-	BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES	X			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH				X
5-	ELISÂNGELA M. M. BREGANOLI				X
6-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA	X			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	X			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI	X			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS	X			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	X			
12-	PRISCILA GONÇALVES	X			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI				X
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI				X
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA	X			
TOTAL:.....					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	33	_____
Contrários	:	—	_____
Abstenções	:	—	_____
Ausentes	:	04	_____
Total	:	35	_____

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO 30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA –
3º PERÍODO
DATA : 20/12/2022
HORÁRIO : 19H00
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA PROJETO DE LEI COOMPLEMENTAR Nº 061/2023
TURNO : SEGUNDA DISCUSSÃO
PROCESSO :

VOTOS					
VEREADORES		Favorá vel	Contrário	Absten -ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	X			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	X			
3-	BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES	X			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH				X
5-	ELISÂNGELA M. M. BREGANOLI				X
6-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA	X			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	X			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI	X			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS	X			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	X			
12-	PRISCILA GONÇALVES	X			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI				X
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI				X
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA	X			
TOTAL:.....					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	13	_____
Contrários	:	-	_____
Abstenções	:	-	_____
Ausentes	:	04	_____
Total	:	15	_____

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 20 de dezembro de 2023.

OFÍCIO Nº 247/2023/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 167/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 060/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa “Andre Camargo dos Santos Transportes - EPP”.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 20 de dezembro de 2023.
2. Autógrafo nº 168/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 061/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa “MULTIBARCOS BARCOS MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA”.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 20 de dezembro de 2023.
3. Autógrafo nº 169/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 062/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei Complementar nº 620, de 11 de dezembro de 2023, que autorizou doação a empresa “IMECO INDUSTRIA E MECÂNICA COSSOLINO LTDA ME”.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 20 de dezembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Atenciosamente,

GUILHERME DE
SOUZA

GOMES:15836936889

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE SOUZA
GOMES:15836936889

Dados: 2023.12.20 19:30:49
-03'00'

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 168/2023
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2023

“Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa “MULTIBARCOS BARCOS MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA”.

Art. 1º. Fica o Município de Mococa, através do Poder Executivo, autorizado em proceder à Doação de Área à empresa “Multibarcos Barcos Motores e Equipamentos Ltda.”, inscrita no CNPJ sob número 14.827.688/0001-92, conforme apurado no processo no respectivo processo administrativo, o imóvel abaixo especificado:-

“GLEBA D-2-A, desdobrada da Gleba D-2, Constante da Matrícula 30.363. Tem início no potno 0-B-1, ponto de divisa com a Gleba D-2-A e com a Gleba D-4, daí segue numa distância de 37,14 metros e com AZ 56°21'00.72, confrontando com a Gleba D-4, até encontrar o ponto 0-C; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 79,23 metros e com AZ 326°21'00.72, confrontando com a Gela D-3, até encontrar o ponto 2-A; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 101,43 metros e confronta com a Gleba D-2-A, até encontrar o ponto 0-B1, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 3.304,45 m2

Art. 2º. Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), o metro quadrado, totalizando R\$ 95.829,05 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 77, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. O donatário, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

- I – empregar, diretamente mais 05 (cinco) empregados, no mínimo;
- II – realizar o total de seu faturamento no Município de Mococa;
- III – dar preferência na aquisição de matérias primas utilizadas em sua produção, neste



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 168/2023
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2023

Município;

Art. 4º. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes nesta Lei Complementar e na Lei nº 4.938/2021 será lavrada a escritura de doação definitiva, que deverá ser registrada em cartório no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos na Lei nº 4.938/2021, bem como os previstos nas demais leis que regem a matéria, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de quaisquer indenizações por parte do Poder Público à Donatária.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo dispensado da publicação do Processo Administrativo, permanecendo o mesmo à disposição para consulta pública.

Art. 7º. Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma do §4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, bem como em razão do disposto no artigo 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 515/18.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de dezembro de 2023.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 168/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2023

**GUILHERME DE
SOUZA**

GOMES:15836936889

Assinado de forma digital por

GUILHERME DE SOUZA

GOMES:15836936889

Dados: 2023.12.20 19:15:02

-03'00'

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente

**PAULO SERGIO
MIQUELIN:18768
328869**

Assinado de forma digital por

PAULO SERGIO

MIQUELIN:18768328869

Dados: 2023.12.20 19:15:55

-03'00'

PAULO SÉRGIO MIQUELIN

1º secretário

**ADRIANA
PERIANEZ**

RUIZ:25446392884

Assinado de forma digital por

ADRIANA PERIANEZ

RUIZ:25446392884

Dados: 2023.12.20 19:17:22

-03'00'

ADRIANA PERIANEZ RUIZ

2ª secretária